



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**, do tipo menor preço, na forma de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do Município de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 1.166/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009.

### **1. REGÊNCIA E REGIME**

---

<b>Regência:</b>	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por item
<b>Repartição interessada:</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.
<b>Data, hora e local do Credenciamento:</b>	<b>30/10/2018, até às 08 horas</b> , na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.
<b>Data e hora da Abertura:</b>	<b>30/10/2018 às 08 horas</b> , no mesmo local.

**OBSERVAÇÃO:** **OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PMJN, ATÉ AS 07 HORAS E 50 MINUTOS DO DIA 30/10/2018, NÃO SENDO ACEITOS APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

### **2. OBJETO**

---

2.1. O Objeto da presente licitação é a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e



insumos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do Município de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 1.166/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.2. As especificações e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação, são as constantes neste edital e seus anexos.

2.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

### **3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

---

3.1. As descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

---

4.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07h às 11h e das 12h30min às 16h30min, nos dias úteis, das quais caberá à Pregoeira decidir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto nos casos em que não houver modificação no objeto ora licitado e não afetar a formulação das propostas.

4.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

### **5. DATA, LOCAL E HORA PARA A ABERTURA DA SESSÃO**

---

5.1. Às **08 horas do dia 30 de outubro de 2018**, será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, para a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidas novas proponentes.

### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**



6.1. Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação e/ou impedimento de contratar com o Município de João Neiva, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V dos art. 27 da Lei nº 8.666/93.

## **7. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”**

7.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, até as **07h50min**, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO**

7.2. O **Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no **item 09** deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no **item 10** deste Edital.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **autenticação deverá ocorrer até às 16 horas do dia 29/10/2018.**

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1. Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, **é OBRIGATÓRIA a apresentação da Declaração constante do ANEXO III**, que deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

8.2. Caso a licitante não se faça presente deverá remeter as declarações, **com firma reconhecida**, de que trata o item **10.1** e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item **10.4**, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.**



8.3. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR** ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO II**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

8.4. Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

8.5. Para efeito de atendimento ao subitem **10.4** compreende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.6. A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no 2.1.**

8.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

8.8. Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

8.9. A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

**8.10. Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 (art. 42 a 45) deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos**



**envelopes juntamente com a declaração de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão acima mencionada (conforme ANEXO VIII).**

## **9. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

9.1. **A proposta deverá ser formulada** em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**Nome e CNPJ**), **datada, carimbada ou em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal devidamente constituído do contrato social**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO I**;
- b)** Validade da proposta – que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** – contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade, Preço unitário (do item) e preço total (do item)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os serviços ofertados, conforme ANEXO I.

9.2. No preço proposto já serão considerados todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao veículo ofertado, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura de João Neiva/ES.

9.3. A proposta será desclassificada se desatender as normas e exigências deste edital.

9.4. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.5. As propostas sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimo referentes às especificações do objeto.

9.6. Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Pregoeira do certame, o direito de corrigi-los na seguinte forma:

- a)** O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b)** O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.7. **Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação a cada item da licitação.**

## **10. DO ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO**

10.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

10.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

#### **10.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

---

- a) Prova de regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- f) Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

#### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**10.13.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:**

- a) **Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;**
- b) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº 344 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante;
- c) **Alvará Sanitário da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;**
- d) Certificado de responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF;
- e) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), de acordo





com a RDC nº 39/2013. A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº 6.437/1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

**f) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo município Sede da licitante.**

#### **10.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.4.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

10.1.4.2. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo (s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

#### **10.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do **ANEXO V**.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

10.1.5.1. As Certidões Negativas de Débitos exigidas no item 10.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

10.1.5.2. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

10.1.5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

10.1.5.4. Para agilizar a conferência, solicitamos que os documentos de HABILITAÇÃO, sejam colocados na ordem relacionada acima.

### **11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o credenciamento, conforme disposto no Item 8. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos no respectivo item.



11.2. Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº 02 - "HABILITAÇÃO" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação da vencedora.

11.5. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.8. **A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.**

11.9. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.**

11.11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para a empresa de pequeno porte que atenderam as exigências deste edital.

11.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.14. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:





**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadram na hipótese do item 11.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.15. Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

11.19. Sendo aceitáveis as propostas, serão abertos os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.20. A microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital, sendo facultada a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

11.21. O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

11.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



11.24. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.25. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.26. Ao final da sessão pública a Pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejam manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **12. RECURSOS**

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de João Neiva.

12.2. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso, com a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias a contar do 1º dia útil subsequente para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

12.2.1. A petição de recurso deverá ter relação com as alegações de recurso indicadas pela licitante na Sessão Pública, sob pena de não conhecimento.

12.2.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência do direito de recurso.

12.3. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

12.4. Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

12.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade julgadora.

12.5. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo nas hipóteses previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12.5.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

---



13.1. A adjudicação ficará a cargo da Pregoeira e a homologação ficará a cargo da Autoridade Superior, caso não haja impetração de recursos.

13.2. A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, **caso ocorra manifestação de recurso.**

---

#### **14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

---

14.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

14.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

---

#### **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

15.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII.**

15.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

15.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 15.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.



## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

---

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

16.2. Os contratos derivados da presente ARP terão sua vigência até o dia 31/12 do exercício financeiro.

## **17. DO TRANSPORTE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

---

17.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no Almojarifado da SEMSA, localizado na Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, nesta cidade, no horário de 07:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, em dias úteis, após recebimento de Ordem de Compra.

17.2. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

## **18. DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

---

18.1. O pagamento será efetivado, de acordo com o quantitativo fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura** e devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir de apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

18.1.1. **Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato “xml”, para o seguinte endereço eletrônico: [compras@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br)**

18.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

18.3. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.6. É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

18.7. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.



## **19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

---

19.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

19.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) E demais penalidades e sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

20.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

21.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.2. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.3. O Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.5. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da **PMJN/SEMSA**.



**21.7. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

21.8. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**21.9. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 99986-5269, em dias úteis no horário de 07h às 11h e de 12h30min às 16h30min.**

21.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 21.10.1 - Anexo I - Termo de Referência e especificação do objeto;
- 21.10.2 - Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- 21.10.3 - Anexo III - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 21.10.4 - Anexo IV - Modelo de Proposta;
- 21.10.5 - Anexo V - Modelo de Declaração (Artigo 7º);
- 21.10.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Comprometimento)
- 21.10.7 - Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.10.8 - Anexo VIII - Minuta de Contrato
- 21.10.9 - Anexo IX - Modelo de declaração (ME e EPP).

João Neiva/ES, 15 de outubro de 2018.

**MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA**  
**Pregoeira Oficial da PMJN**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registrar preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do município de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação tem por objetivo garantir o fornecimento de medicamentos para atender às necessidades da população do município de João Neiva.

#### 3. TRANSPORTE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no Almojarifado da SEMSA, localizado na Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, nesta cidade, no horário de 07:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, em dias úteis, após recebimento de Ordem de Compra.

3.2. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

#### 4. VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

4.1. A validade dos medicamentos deverá ser superior a **18 (dezoito) meses da data de entrega**.

#### 5. REGULARIDADE TÉCNICA

5.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a)** Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b)** Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- c)** Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº 344 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante;
- d)** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- e)** Certificado de responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- f)** Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), de acordo com a RDC nº 39/2013. A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução



configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº 6.437/1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

## **6. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a)** Entregar o material, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b)** O objeto licitado deverá ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina, ficando sujeito a devolução da mesma, caso não cumpra tal exigência, responsabilizando-se a empresa pela substituição imediata.
- c)** O fornecimento será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente da preparação e do deslocamento para entrega e entrega do objeto.
- d)** Comunicar por escrito a SEMSA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega do objeto licitado, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- e)** Manter durante toda a execução do CONTRATO em compatibilidade, com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f)** Não será aceito fornecimento que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g)** No caso de desconformidade no fornecimento do objeto licitado, a CONTRATADA deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido;
- h)** Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**;
- i)** Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos;
- j)** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a)** Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes na Ata de Registro de Preço;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c)** Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- d)** Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da notificação;
- e)** Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- f)** Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- g)** Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

## **7. PENALIDADES E SANÇÕES**

7.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

7.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) E demais penalidades e sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Fiscalização será feita pela Gerente Administrativo de Compras, almoxarifado, patrimônio e Suprimentos.

## **10. GESTÃO**

10.1. O Gestor será o Secretário Municipal de Saúde.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

## **12. FONTE DE RECURSOS**

### **12.1. BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Fonte: 1201

Ficha: 0096

Fonte: 1203

Ficha: 0096



## ANEXO I

### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Albendazol 400mg, blister com 01 comprimido	Comp.	3.000		R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
02	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 10ml	Frasco	2.000		R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
03	Fluconazol 150mg, blister com 1 comprimido.	Comp.	15.000		R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
04	Ivermectina 6mg, blister com 4 comprimidos.	Comp.	5.000		R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
05	Mebendazol 100mg, blister com 06 comprimidos.	Comp.	8.000		R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
06	Metronidazol 250mg, blister com 20 comprimidos.	Comp.	8.000		R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
07	Metronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 60ml e copo-medida incolor de 10ml	Frasco	500		R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
08	Miconazol 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 60g e aplicador ginecológico lavável em embalagem individualizada.	Bisnaga	1.000		R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
09	Miconazol creme dermatológico, bisnaga com 28g.	Bisnaga	600		R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
10	Nistatina 100.000UI/ml, suspensão oral, frasco com 50ml	Frasco	500		R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
11	Permetrina loção 1%, frasco com 100ml	Frasco	800		R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
12	Sulfadiazina de prata 1mg/g (1%), creme, pote de polietileno preto com 400g.	Pote	100		R\$ 32,67	R\$ 3.267,00
13	Amoxicilina 500mg, blister com 7 cápsulas.	Cápsula	60.000		R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
14	Amoxicilina 50mg/ml, pó suspensão oral, frasco com 60ml e copo-medida incolor de 10ml	Frasco	2.000		R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
15	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral	Frasco	2.000		R\$ 8,32	R\$ 16.640,00
16	Azitromicina 500mg, blister com 3 comprimidos	Comp.	8.000		R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
17	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, pó para solução injetável, frasco ampola com 10ml.	Ampola	1.500		R\$ 13,17	R\$ 19.755,00
18	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, pó para solução injetável, frasco-ampola com 10ml.	Ampola	100		R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
19	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI, pó para solução injetável, frasco-ampola	Ampola	100		R\$ 7,10	R\$ 710,00



	com 10ml					
20	Cefalexina sódica 500mg, blister com 10 cápsulas	Cápsula	60.000		R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
21	Cefalexina sódica 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 100ml e copo/medida incolor de 10ml	Frasco	1.000		R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
22	Ciprofloxacina 500mg, blister com 15 comprimidos.	Comp.	20.000		R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
23	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, blister com 10 comprimidos sucados	Comp.	10.000		R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
24	Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8mg/ml, suspensão oral, frasco com 50ml e copo-medida incolor graduado de 10ml.	Frasco	500		R\$ 1,37	R\$ 685,00
25	Dexametasona, acetato 1mg/g (0,1%), creme dermatológico, bisnaga com 10g	Bisnaga	1.000		R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
26	Dipirona Sódica 500mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	50.000		R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
27	Dipirona Sódica 500mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 10ml	Frasco	1.000		R\$ 0,97	R\$ 970,00
28	Ibuprofeno 300mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000		R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
29	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 30ml	Frasco	3.000		R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
30	Ibuprofeno 600mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	70.000		R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
31	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 15ml	Frasco	1.000		R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
32	Paracetamol 500mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	50.000		R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
33	Aciclovir creme dermatológico	Bisnaga	500		R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
34	Allopurinol 100mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	25.000		R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
35	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml, solução para inalação, frasco conta-gota com 20ml	Frasco	50		R\$ 1,29	R\$ 64,50
36	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral, frasco com 120ml	Frasco	400		R\$ 1,67	R\$ 668,00
37	Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose, aerossol, frasco com 200 doses e dosador inalatório oral.	Frasco	1.000		R\$ 75,67	R\$ 75.670,00
38	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose, aerossol, frasco com 200 doses e dosador inalatório oral.	Frasco	300		R\$ 56,67	R\$ 17.001,00
39	Budesonid 32mcg/dose, aerossol, frasco com 200 doses - Spray, uso nasal	Frasco	1.000		R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
40	Loratadina 10mg, blister com 12 comprimidos revestidos	Comp.	35.000		R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
41	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 60ml e dosador transparente graduado de 10ml.	Frasco	1.000		R\$ 2,65	R\$ 2.650,00



42	Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco com 100ml.	Frasco	1.500		R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
43	Prednisona 20mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	50.000		R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
44	Prednisona 5mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	25.000		R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
45	Salbutamol 100mcg/dose, aerossol para inalação, frasco com 200 doses	Frasco	1.500		R\$ 11,37	R\$ 17.055,00
46	Cloro de Sódio 9mg/ml (solução fisiológica nasal 0,9%), frasco conta-gotas com 20ml	Frasco	800		R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
47	Metoclopramida, cloridrato 10mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	8.000		R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
48	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 10ml	Frasco	200		R\$ 1,10	R\$ 220,00
49	Ácido fólico 5mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	40.000		R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
50	Sulfato Ferroso 125mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 20ml	Frasco	800		R\$ 1,22	R\$ 976,00
51	Sulfato ferroso 40mg (ferro II elementar), blister com 10 comprimidos	Comp.	50.000		R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
52	Amiodarona, cloridrato 200mg, blister com 10 comprimidos sulcados	Comp.	20.000		R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
53	Anlodipina, besilato 5mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	200.000		R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
54	Atenolol 50mg, blister com 15 comprimidos.	Comp.	150.000		R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
55	Captopril 25mg, blister com 20 comprimidos.	Comp.	30.000		R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
56	Digoxina 0,25mg, blister com 20 comprimido	Comp.	15.000		R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
57	Enalapril, maleato 20mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	30.000		R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
58	Espironolactona 100mg, blister com 16 comprimidos	Comp.	8.000		R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
59	Espironolactona 25mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	50.000		R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
60	Furosemida 40mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	60.000		R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
61	Hidroclorotiazida 25mg, blister com 20 comprimidos sucados	Comp.	300.000		R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
62	Losartana Potássica 50mg, blister com 15 comprimidos	Comp.	400.000		R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
63	Metildopa 250mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	12.000		R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
64	Metoprolol, succinato 25mg, caixa com 30 comprimidos.	Comp.	30.000		R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
65	Metoprolol, succinato 50mg, caixa com 30 comprimidos.	Comp.	80.000		R\$ 1,36	R\$ 108.800,00
66	Metoprolol, succinato 100mg, caixa com	Comp.	40.000		R\$ 1,84	R\$ 73.600,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº 150, CENTRO- TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	30 comprimidos					
67	Nifedipina 10mg, blister cor vinho com 30 comprimidos.	Comp.	30.000		R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
68	Propranolol 40mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	50.000		R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
69	Maleato de Timolol 0,5%	Frasco	800		R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
70	Ácido acetilsalicílico 100mg, envelope com 10 comprimidos.	Comp.	100.000		R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
71	Glibenclamida 5mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	60.000		R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
72	Gliclazida 60mg, blístter com 30 comprimidos.	Comp.	20.000		R\$ 2,11	R\$ 42.200,00
73	Insulina Humana Nph, suspensão injetável 100 UI/ml, uso adulto/pediátrico, fraco com 10ml	Frasco	300		R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
74	Insulina Humana Regular, suspensão injetável 100 UI/ml, uso adulto/pediátrico, fraco com 10ml	Frasco	100		R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
75	Metformina 850mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	100.000		R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
76	Domperidona 1mg/ml suspensão oral, frasco âmbar 100ml, com dosador.	Frasco	2.000		R\$ 14,83	R\$ 29.660,00
77	Hidróxido de alumínio 61,5mg /ml suspensão, frasco com 100ml	Frasco	800		R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
78	Omeprazol 10mg blister com 14 cápsulas azul e branca	Cápsula	500		R\$ 0,48	R\$ 240,00
79	Omeprazol 20mg blister com 14 cápsulas azul e branca	Cápsula	100.000		R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
80	Ranitidina 150mg blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000		R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
81	Sinvastatina 20mg blister com 15 comprimidos.	Comp.	250.000		R\$ 0,19	R\$ 47.500,00
82	Sinvastatina 40mg blister com 15 comprimidos.	Comp.	30.000		R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
83	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg, blístter com 21 comprimidos.	Comp.	10.500		R\$ 0,11	R\$ 1.155,00
84	Medroxiprogesterona 150mg, suspensão injetável, ampola com 1ml.	Ampola	300		R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
85	Valerato de Estradiol 5mg/ml + Enantato de Noretisterona 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml + seringa.	Ampola	500		R\$ 16,33	R\$ 8.165,00
86	Noretisterona 0,35mg, blístter com 35 comprimidos.	Comp.	3.500		R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
87	Doxazosina 2mg, blístter com 30 comprimidos.	Comp.	20.000		R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
88	Finasterida 5mg, blístter com 30 comprimidos.	Comp.	20.000		R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
89	Levotiroxina sódica 50mg, caixa com 30 comprimidos.	Comp.	75.000		R\$ 0,27	R\$ 20.250,00
90	Alendronato de Sódio 70mg, blístter com	Comp.	20.000		R\$ 0,65	R\$ 13.000,00



	4 comprimidos.					
91	Água estéril e apirogênico, para injeção, frasco-ampola de polietileno incolor com 10ml.	Frasco	1.500		R\$ 0,29	R\$ 435,00
92	Sais para reidratação oral, sachê laminado com 27,9 g, contendo: cloreto de sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5 g; citrato de sódio 2,9 g e glicose 20g	Sachê	1.500		R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
93	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco com 120ml	Frasco	100		R\$ 8,93	R\$ 893,00
94	Ácido Valpróico 250mg, frasco com 50 comprimidos. Cx com 01 unidade.	Frasco	500		R\$ 0,47	R\$ 235,00
95	Ácido Valpróico 250mg/5ml, xarope, frasco com 100ml.	Frasco	50		R\$ 4,48	R\$ 224,00
96	Amitriptilina 25mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	120.000		R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
97	Biperideno 2mg, blister fracionável com 10 comprimidos. Caixa com 20 blisteres.	Comp.	40.000		R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
98	Carbamazepina 200mg blister com 10 comprimidos.	Comp.	70.000		R\$ 0,14	R\$ 9.800,00
99	Carbamazepina 20mg/ml (2%), frasco com 100 ml e copo dosador. Cx com 01unidade	Frasco	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
100	Carbonato de Lítio 300mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000		R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
101	Clomipramina 25mg, blister com 20 comprimidos revestidos.	Comp.	20.000		R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
102	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 20ml. Embalagem individualizada	Frasco	800		R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
103	Clorpromazina 100mg, blister fracionável com 10 comprimidos. Cx com 20 blisteres.	Comp.	35.000		R\$ 0,38	R\$ 13.300,00
104	Clorpromazina 25mg, blister fracionável com 10 comprimidos. Cx com 20 blisteres.	Comp.	15.000		R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
105	Clorpromazina 40mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas de 20ml. Cx com 10 unidades.	Frasco	50		R\$ 6,03	R\$ 301,50
106	Diazepam 10mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	50.000		R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
107	Fenitoína 100mg, blister com 20 comprimidos. Cx com 5 blisters	Comp.	30.000		R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
108	Fenobarbital 100mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	60.000		R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
109	Fenobarbital 40mg/ml suspensão oral, frasco conta-gotas com 20 ml Cx com 10 unidades	Frasco	300		R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
110	Fluoxetina 20mg, blister com 10 cápsulas	Capsula	120.000		R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
111	Haloperidol 1mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	25.000		R\$ 0,20	R\$ 5.000,00



112	Haloperidol 2mg/ml solução oral, frasco conta-gotas com 20ml Cx com 10unidades	Frasco	200		R\$ 3,17	R\$ 634,00
113	Haloperidol 5mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	40.000		R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
114	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml Cx com 03 unidades	Ampola	1.000		R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
115	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, frasco com 30 cápsulas.	Cápsula	15.000		R\$ 2,02	R\$ 30.300,00
116	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, frasco com 30 comprimidos.	Comp.	25.000		R\$ 1,40	R\$ 35.000,00
117	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg, frasco com 30 comprimidos	Comp.	70.000		R\$ 2,53	R\$ 177.100,00
118	Prometazina 25mg, blister com 20 comprimidos revestidos.	Comp.	30.000		R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
119	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100ui, sem espaço morto, graduada em unidades (2 e 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro; embaladas em pacote com 10 unidades, caixas com 100 unidades	Unid.	75.000		R\$ 0,87	R\$ 65.250,00
120	Micro lanceta automática; descartável; formato: anatômico, com dispositivo de segurança segundo NR 32/2005 - ANVISA; para punção digital; agulha: aço inox, bisel trifacetado, entre 21g a 28g x entre 1,5mm a 1,8 mm; firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível; apresentando, dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unid.	100.000		R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
121	Tira reagente glicêmica compatível com glicosímetro Accu Check Active; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue total (que atenda inclusive neonatos); uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica; temperatura armazenamento: até 25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 25/50 unidades; rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens; características adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosímetro e bateria para cada 600 tiras em regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento; certificação de boas práticas de fabricação da ANVISA; registro do produto na ANVISA; de	Unid.	100.000		R\$ 0,81	R\$ 81.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº 150, CENTRO- TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: unidade.					
122	Cetoconazol 200mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	20.000		R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
123	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 20g.	Bisnaga	1.000		R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
124	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco com 30ml e copo-medida incolor de 10ml	Frasco	800		R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
125	Secnidazol 1g, blister com 2 comprimidos.	Comp.	6.000		R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
126	Espiramicina 1,5 MUI, blister com 16 comprimidos	Comp.	15.000		R\$ 4,25	R\$ 63.750,00
127	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250 UI/g, creme dermatológico, bisnaga com 10g.	Bisnaga	2.000		R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
128	Sulfadiazina 500mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	5.000		R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
129	Fludrocortida 4mcg/cm2, rolo com 200cm x 7,5cm.	Rolo	4		R\$ 90,08	R\$ 360,32
130	Hioscina ou Escopolamina 10 mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 20ml	Frasco	300		R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
131	Acebrofilina 10mg/ml, xarope, frasco com 120ml + copo-medida	Frasco	1.000		R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
132	Acebrofilina 5mg/ml, xarope, frasco com 120ml + copo-medida	Frasco	1.000		R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
133	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco conta-gota com 20ml	Frasco	50		R\$ 3,75	R\$ 187,50
134	Salbutamol 0,4mg/ml, xarope, frasco com 50ml e dosador transparente graduado de 10 ml	Frasco	300		R\$ 1,53	R\$ 459,00
135	Salbutamol 2mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	5.000		R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
136	Ácido fólico 15mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	5.000		R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
137	Polivitamínico (vit. A, B, C e D) solução oral, frasco com 120ml	Frasco	500		R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
138	Polivitamínico (vit. A, B, C e D), blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000		R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
139	Polivitamínico do complexo B, blister com 10 comprimidos	Comp.	35.000		R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
140	Bisoprolol 10mg, blister com 14 comp.	Comp.	1.000		R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
141	Nifedipina Retad 20mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	60.000		R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
142	Perindipril Arginina 10mg, caixa com 30 comprimidos	Comp.	360		R\$ 3,55	R\$ 1.278,00
143	Propatlnitrato 10mg, blister com 25 comprimidos	Comp.	50.000		R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
144	Trimetazidina 35mg, blister com 30 comp.	Comp.	1.500		R\$ 2,32	R\$ 3.480,00



145	Verapamil cloridrato 80mg, blister com 10 comprimidos revestidos.	Comp.	10.000		R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
146	Ticlopidina 250mg, blister com 20 comprimidos.	Comp.	10.000		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
147	Cinarizina 75mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000		R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
148	Macrogol 3350 13,125g, bicarbonato de sódio 0,1775g, cloreto de potássio 0,0466g, cloreto de sódio 0,3507g - envelope 14 g.	Sachê	400		R\$ 1,76	R\$ 704,00
149	Sorbitol 714mg/g + lauril sulfato de sódio 7,70mg/g, enema 6,5g.	Bisnaga	200		R\$ 4,74	R\$ 948,00
150	Alprazolam 1mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000		R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
151	Bromazepam 3mg blister com 20 comprimidos.	Comp.	15.000		R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
152	Clonazepam 0,5mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	15.000		R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
153	Clonazepam 2mg, blister com 10 comprimidos. Caixa com 50 blisteres	Comp.	150.000		R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
154	Flunitrazepam 1mg, blister com 10 comprimidos revestidos. Cx com 02 blisteres	Comp.	30.000		R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
155	Levomepromazina 100mg, blister fracionável com 10 comprimidos revestidos. Cx com 10 blisteres	Comp.	30.000		R\$ 1,21	R\$ 36.300,00
156	Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 20ml	Frasco	500		R\$ 9,37	R\$ 4.685,00
157	Midazolam 15mg, blister fracionável com 20 comprimidos revestidos. Cx com 03 blisteres.	Comp.	25.000		R\$ 1,56	R\$ 39.000,00
158	Oxcarbazepina 600mg, blister com 10 comprimido	Comp.	25.000		R\$ 1,78	R\$ 44.500,00
159	Paroxetina 20mg, blister com 10 comprimidos revestidos.	Comp.	50.000		R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
160	Periciazina 40mg/ml solução oral, frasco conta-gotas com 20ml. Cx com 01 unidade	Frasco	200		R\$ 19,19	R\$ 3.838,00
161	Tioridazina 100mg, blíster com 20 comprimidos.	Comp.	4.000		R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.979.792,82</b>



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

### **ANEXO II**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

À

**Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva**

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) e CPF nº \_\_\_\_\_ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura Identificável**

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 10.4).





## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

### **ANEXO III**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

À

**Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva**

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura Identificável**

(Nome do representante da empresa)



**ANEXO IV**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

À  
Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**.

**Objeto:** Formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do Município de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 1.166/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						R\$
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:  
RG nº:  
CPF nº:  
Estado Civil:  
Cargo:  
Endereço:

Dados Bancários:

Banco:            Agência:            Conta Corrente:

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura Identificável**  
(Nome do representante da empresa)



**ANEXO V**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/Av ....., nº ....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva:** (se houver): (  ) empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura Identificável**

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



**ANEXO VI**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.**

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do Município de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 1.166/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(u) Representante Legal Sr.(ª). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura Identificável**  
(Nome do representante da empresa)



## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº150, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 1.166/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_/\_\_\_\_, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do Município de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 1.166/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.2. O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – TRANSPORTE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no Almojarifado da SEMSA, localizado na Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, nesta cidade, no horário de 07:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, em dias úteis, após recebimento de Ordem de Compra.

2.2. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

3.1. A validade dos medicamentos deverá ser superior a **18 (dezoito) meses da data de entrega**.

#### CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS



4.1. Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

4.2. Os preços contratados são fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

4.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetivado, de acordo com o quantitativo fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos materiais e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura** e devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

5.1.1. **Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato “xml”, para o seguinte endereço eletrônico: [compras@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br)**

5.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir de apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

5.3. Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo CONTRATANTE, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto houver pendências de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.7. É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.8. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**





6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará a CONTRATADA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

1. Aceitação da negociação, quando a CONTRATADA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

2. Negociação frustrada, quando a CONTRATADA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

6.1.1. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.2. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pela CONTRATADA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

1. deverá a CONTRATADA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.7, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela CONTRATADA.

6.2.1. Fica vedado a CONTRATADA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.3. Confirmada a veracidade das alegações da CONTRATADA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

6.4. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

6.5. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.6. Sendo a CONTRATADA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.



6.7. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

## **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar o material, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) O objeto licitado deverá ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina, ficando sujeito a devolução da mesma, caso não cumpra tal exigência, responsabilizando-se a empresa pela substituição imediata.
- c) O fornecimento será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente da preparação e do deslocamento para entrega e entrega do objeto.
- d) Comunicar por escrito a SEMSA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega do objeto licitado, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- e) Manter durante toda a execução do CONTRATO em compatibilidade, com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) Não será aceito fornecimento que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) No caso de desconformidade no fornecimento do objeto licitado, a CONTRATADA deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido;
- h) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO;
- i) Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos;
- j) Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.

## **CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes na Ata de Registro de Preço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- d) Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação;
- e) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- h) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



- i) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) E demais penalidades e sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;



- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º – O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º – Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º – A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A Fiscalização será feita pela Gerente Administrativo de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Suprimentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.



**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
GESTOR DO CONTRATO

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

#### MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 0XX/2018

#### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA.....

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº150, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa ....., com sede ....., CNPJ nº ....., por seu representante legal....., residente....., portador de CPF nº..... e CI nº ....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 1.166/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Objeto do presente contrato é a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do Município de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 1.166/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.1.2. O presente contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX** (.....), valor global.

2.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência e composto conforme descrito no ANEXO ÚNICO, deverá se manter fixo e irretratável, exceto nos casos previstos em lei.

2.3. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

2.4. Os preços propostos serão fixos e irrealizáveis, exceto nos casos previstos em lei.



### **CLAÚSULA TERCEIRA – TRANSPORTE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no Almojarifado da SEMSA, localizado na Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, nesta cidade, no horário de 07:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, em dias úteis, após recebimento de Ordem de Compra.

3.2. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

### **CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DOS MEDICAMENTOS**

4.1. A validade dos medicamentos deverá ser superior a **18 (dezoito) meses da data de entrega.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetivado, de acordo com o quantitativo fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos materiais e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura** e devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

5.1.1. **Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato “xml”, para o seguinte endereço eletrônico: [compras@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br)**

5.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir de apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

5.3. Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo CONTRATANTE, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto houver pendências de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.7. É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.8. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.





## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde a saber:

### **SEMSA**

Órgão: **XXX** – Unidade: **XXX** – Programa de trabalho: **XXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXX** – Fonte: **XXXXXX**

Ficha: **XXXX**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31/12 do exercício financeiro.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a)** Entregar o material, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b)** O objeto licitado deverá ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina, ficando sujeito a devolução da mesma, caso não cumpra tal exigência, responsabilizando-se a empresa pela substituição imediata.
- c)** O fornecimento será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente da preparação e do deslocamento para entrega e entrega do objeto.
- d)** Comunicar por escrito a SEMSA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega do objeto licitado, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- e)** Manter durante toda a execução do CONTRATO em compatibilidade, com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f)** Não será aceito fornecimento que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g)** No caso de desconformidade no fornecimento do objeto licitado, a CONTRATADA deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido;
- h)** Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**;
- i)** Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos;
- j)** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes na Ata de Registro de Preço;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c)** Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.



- d)** Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação;
- e)** Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- f)** Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- g)** Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d)** Declaração de inidoneidade.

10.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a)** Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b)** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- c)** Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e)** Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f)** E demais penalidades e sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.1.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Fiscalização será feita pela Gerente Administrativo de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Suprimentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, XX de XXXXXXXXX de 2018.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
GESTOR DO CONTRATO

**XXXXXXXX**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO ÚNICO

### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

RECURSO FEDERAL / ESTADUAL						
ANTIFÚNGICOS E ANTIPARASITÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Albendazol 400mg, blister com 01 comprimido	Comp.	3.000			
02	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 10ml	Frasco	2.000			
03	Fluconazol 150mg, blister com 1 comprimido.	Comp.	15.000			
04	Ivermectina 6mg, blister com 4 comprimidos.	Comp.	5.000			
05	Mebendazol 100mg, blister com 06 comprimidos.	Comp.	4.000			
06	Metronidazol 250mg, blister com 20 comprimidos.	Comp.	8.000			
07	Metronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 60ml e copo-medida incolor de 10ml	Frasco	500			
08	Miconazol 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 60g e aplicador ginecológico lavável em embalagem individualizada.	Bisnaga	1.000			
09	Miconazol creme dermatológico, bisnaga com 28g.	Bisnaga	600			
10	Nistatina 100.000UI/ml, suspensão oral, frasco com 50ml	Frasco	500			
11	Permetrina loção 1%, frasco com 100ml	Frasco	800			
12	Sulfadiazina de prata 1mg/g (1%), creme, pote de polietileno preto com 400g.	Pote	100			
ANTIBIÓTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Amoxicilina 500mg, blister com 7 cápsulas.	Cápsula	60.000			
14	Amoxicilina 50mg/ml, pó suspensão oral, frasco com 60ml e copo-medida incolor de 10ml	Frasco	2.000			
15	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral	Frasco	2000			
16	Azitromicina 500mg, blister com 3 comprimidos	Comp.	8.000			
17	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, pó para solução injetável, frasco ampola com 10ml.	Ampola	1.500			
18	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, pó para solução injetável, frasco-ampola com	Ampola	100			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº 150, CENTRO- TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	10ml					
19	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI, pó para solução injetável, frasco-ampola com 10ml	Ampola	100			
20	Cefalexina sódica 500mg, blister com 10 cápsulas	Cápsula	60.000			
21	Cefalexina sódica 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 100ml e copo/medida incolor de 10ml	Frasco	1.000			
22	Ciprofloxacina 500mg, blister com 15 comprimidos.	Comp.	20.000			
23	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, blister com 10 comprimidos sucados	Comp.	10.000			
24	Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8mg/ml, suspensão oral, frasco com 50ml e copo-medida incolor graduado de 10ml	Frasco	500			
<b>ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIESPÁSTICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
25	Dexametasona, acetato 1mg/g (0,1%), creme dermatológico, bisnaga com 10g	Bisnaga	1.000			
26	Dipirona Sódica 500mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	50.000			
27	Dipirona Sódica 500mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 10ml	Frasco	1.000			
28	Ibuprofeno 300mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000			
29	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 30ml	Frasco	3.000			
30	Ibuprofeno 600mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	70.000			
31	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 15ml	Frasco	1.000			
32	Paracetamol 500mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	50.000			
<b>ANTIVIRÓTICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
33	Aciclovir creme dermatológico	Bisnaga	500			
<b>ANTI-REUMÁTICOS E ANTI-HIPERURICÊMICO / ANTIGOTOSOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
34	Alopurinol 100mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	25.000			



<b>ANTIASMÁTICOS / ANTIALÉRGICOS / EXPECTORANTES / MUCOLÍTICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
35	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml, solução para inalação, frasco conta-gota com 20ml	Frasco	50			
36	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral, frasco com 120ml	Frasco	400			
37	Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose, aerossol, frasco com 200 doses e dosador inalatório oral.	Frasco	1.000			
38	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose, aerossol, frasco com 200 doses e dosador inalatório oral.	Frasco	300			
39	Budesonid 32mcg/dose, aerossol, frasco com 200 doses - Spray, uso nasal.	Frasco	1.000			
40	Loratadina 10mg, blister com 12 comprimidos revestidos	Comp.	35.000			
41	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 60ml e dosador transparente graduado de 10ml.	Frasco	1.000			
42	Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco com 100ml.	Frasco	1.500			
43	Prednisona 20mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	50.000			
44	Prednisona 5mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	25.000			
45	Salbutamol 100mcg/dose, aerossol para inalação, frasco com 200 doses	Frasco	1.500			
<b>DESCONGESTIONANTE NASAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
46	Cloreto de Sódio 9mg/ml (solução fisiológica nasal 0,9%), frasco conta-gotas com 20ml.	Frasco	800			
<b>ANTIEMÉTICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
47	Metoclopramida, cloridrato 10mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	8.000			
48	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 10ml	Frasco	200			
<b>ANTIANEMICOS E VITAMINAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
49	Ácido fólico 5mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	40.000			



50	Sulfato Ferroso 125mg/ml, solução oral, frasco conta-gota com 20ml	Frasco	800			
51	Sulfato ferroso 40mg (ferro II elementar), blister com 10 comprimidos	Comp.	50.000			
<b>FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	Amiodarona, cloridrato 200mg, blister com 10 comprimidos sulcados	Comp.	20.000			
53	Anlodipina, besilato 5mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	200.000			
54	Atenolol 50mg, blister com 15 comprimidos.	Comp.	150.000			
55	Captopril 25mg, blister com 20 comprimidos.	Comp.	30.000			
56	Digoxina 0,25mg, blister com 20 comprimido	Comp.	15.000			
57	Enalapril, maleato 20mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	30.000			
58	Espironolactona 100mg, blister com 16 comprimidos	Comp.	8.000			
59	Espironolactona 25mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	50.000			
60	Furosemida 40mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	60.000			
61	Hidrocortiazida 25mg, blister com 20 comprimidos sulcados	Comp.	300.000			
62	Losartana Potássica 50mg, blister com 15 comprimidos	Comp.	400.000			
63	Metildopa 250mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	12.000			
64	Metoprolol, succinato 25mg, caixa com 30 comprimidos.	Comp.	30.000			
65	Metoprolol, succinato 50mg, caixa com 30 comprimidos.	Comp.	80.000			
66	Metoprolol, succinato 100mg, caixa com 30 comprimidos	Comp.	40.000			
67	Nifedipina 10mg, blister cor vinho com 30 comprimidos.	Comp.	30.000			
68	Propranolol 40mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	50.000			
<b>HIPOTENSOR OCULAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
69	Maleato de Timolol 0,5%	Frasco	800			
<b>ANTIPLAQUETÁRIOS</b>						



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº 150, CENTRO- TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	Ácido acetilsalicílico 100mg, envelope com 10 comprimidos.	Comp.	100.000			
<b>HIPOGLICEMIANTES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	Glibenclamida 5mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	60.000			
72	Gliclazida 60mg, blíster com 30 comprimidos.	Comp.	20.000			
73	Insulina Humana Nph, suspensão injetável 100 UI/ml, uso adulto/pediátrico, fraco com 10ml	Frasco	300			
74	Insulina Humana Regular, suspensão injetável 100 UI/ml, uso adulto/pediátrico, fraco com 10ml	Frasco	100			
75	Metformina 850mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	100.000			
<b>FÁRMACOS DE AÇÃO ESTOMACAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	Domperidona 1mg/ml suspensão oral, frasco âmbar 100ml, com dosador.	Frasco	1.000			
77	Hidróxido de alumínio 61,5mg /ml suspensão, frasco com 100ml	Frasco	800			
78	Omeprazol 10mg blister com 14 cápsulas azul e branca	Cápsula	500			
79	Omeprazol 20mg blister com 14 cápsulas azul e branca	Cápsula	100.000			
80	Ranitidina 150mg blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000			
<b>ANTILIPÊMICOS - REDUTORES DE COLESTEROL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	Sinvastatina 20mg blister com 15 comprimidos.	Comp.	250.000			
82	Sinvastatina 40mg blister com 15 comprimidos.	Comp.	30.000			
<b>CONTRACEPTIVOS HORMONAIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg, blíster com 21 comprimidos.	Comp.	10.500			
84	Medroxiprogesterona 150mg, suspensão	Ampola	300			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº 150, CENTRO- TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	injetável, ampola com 1ml.					
85	Valerato de Estradiol 5mg/ml + Enantato de Noretisterona 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml + seringa.	Ampola	500			
86	Noretisterona 0,35mg, blíster com 35 comprimidos.	Comp.	3.500			
<b>FÁRMACOS QUE ATUAM NA ATIVIDADE PROSTÁTICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
87	Doxazosina 2mg, blíster com 30 comprimidos.	Comp.	20.000			
88	Finasterida 5mg, blíster com 30 comprimidos.	Comp.	20.000			
<b>HORMÔNIO TIREOIDIANO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
89	Levotiroxina sódica 50mg, caixa com 30 comprimidos.	Comp.	75.000			
<b>INIBIDOR DA REABSORÇÃO ÓSSEA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
90	Alendronato de Sódio 70mg, blíster com 4 comprimidos.	Comp.	20.000			
<b>ELETRÓLITOS E CORRELATOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
91	Água estéril e apirogênico, para injeção, frasco-ampola de polietileno incolor com 10ml	Frasco	1.500			
92	Sais para reidratação oral, sachê laminado com 27,9 g, contendo: cloreto de sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5 g; citrato de sódio 2,9 g e glicose 20g	Sachê	1.500			
<b>LAXANTES OSMÓTICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
93	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco com 120ml	Frasco	100			
<b>FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
94	Ácido Valpróico 250mg, frasco com 50	Frasco	500			



	comprimidos. Cx com 01 unidade.					
95	Ácido Valpróico 250mg/5ml, xarope, frasco com 100ml	Frasco	50			
96	Amitriptilina 25mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	120.000			
97	Biperideno 2mg, blister fracionável com 10 comprimidos. Caixa com 20 blisteres.	Comp.	40.000			
98	Carbamazepina 200mg blister com 10 comprimidos.	Comp.	70.000			
99	Carbamazepina 20mg/ml (2%), frasco com 100 ml e copo dosador. Cx com 01unidade	Frasco	500			
100	Carbonato de Lítio 300mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000			
101	Clomipramina 25mg, blister com 20 comprimidos revestidos.	Comp.	20.000			
102	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 20ml. Embalagem individualizada	Frasco	800			
103	Clorpromazina 100mg, blister fracionável com 10 comprimidos. Cx com 20 blisteres.	Comp.	35.000			
104	Clorpromazina 25mg, blister fracionável com 10 comprimidos. Cx com 20 blisteres.	Comp.	15.000			
105	Clorpromazina 40mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas de 20ml Cx com 10 unidades.	Frasco	50			
106	Diazepam 10mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	50.000			
107	Fenitoína 100mg, blister com 20 comprimidos. Cx com 5 blisters	Comp.	30.000			
108	Fenobarbital 100mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	60.000			
109	Fenobarbital 40mg/ml suspensão oral, frasco conta-gotas com 20 ml. Cx com 10 unidades	Frasco	300			
110	Fluoxetina 20mg, blister com 10 cápsulas	Capsula	120.000			
111	Haloperidol 1mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	25.000			
112	Haloperidol 2mg/ml solução oral, frasco conta-gotas com 20ml. Cx com 10 unidades	Frasco	200			
113	Haloperidol 5mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	40.000			
114	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml. Cx com 03 unidades	Ampola	1.000			
115	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, frasco com 30 cápsulas.	Cápsula	15.000			
116	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, frasco com 30 comprimidos.	Comp.	25.000			



117	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg, frasco com 30 comprimidos	Comp.	70.000			
118	Prometazina 25mg, blister com 20 comprimidos revestidos.	Comp.	30.000			
<b>INSUMOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100ui, sem espaço morto, graduada em unidades (2 e 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro; embaladas em pacote com 10 unidades, caixas com 100 unidades	Unid.	75.000			
120	Micro lanceta automática; descartável; formato: anatômico, com dispositivo de segurança segundo NR 32/2005 - ANVISA; para punção digital; agulha: aço inox, bisel trifacetado, entre 21g a 28g x entre 1,5mm a 1,8 mm; firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível; apresentando, dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unid.	100.000			
121	Tira reagente glicêmica compatível com glicosímetro Accu Check Active; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue total (que atenda inclusive neonatos); uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica; temperatura armazenamento: até 25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 25/50 unidades; rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens; características adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosímetro e bateria para cada 600 tiras em regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento; certificação de boas práticas de fabricação da ANVISA; registro do produto na ANVISA; de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: unidade.	Unid.	100.000			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

<b>RECURSO MUNICIPAL</b>
<b>ANTIFÚNGICOS E ANTIPARASITÁRIOS</b>



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
122	Cetoconazol 200mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	20.000			
123	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 20g.	Bisnaga	1.000			
05	Mebendazol 100mg, blister com 06 comprimidos.	Comp.	4.000			
124	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco com 30ml e copo-medida incolor de 10ml	Frasco	800			
125	Secnidazol 1g, blister com 2 comprimidos.	Comp.	6.000			
<b>ANTIBIÓTICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
126	Espiramicina 1,5 MUI, blister com 16 comprimidos	Comp.	15.000			
127	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250 UI/g, creme dermatológico, bisnaga com 10g.	Bisnaga	2.000			
128	Sulfadiazina 500mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	5.000			
<b>ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIESPÁSTICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
129	Fludrocortida 4mcg/cm <sup>2</sup> , rolo com 200cm x 7,5cm.	Rolo	4			
130	Hioscina ou Escopolamina 10 mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 20ml	Frasco	300			
<b>ANTIÁSMATICOS / ANTIALÉRGICOS / EXPECTORANTES / MUCOLÍTICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	Acebrofilina 10mg/ml, xarope, frasco com 120ml + copo-medida	Frasco	1.000			
132	Acebrofilina 5mg/ml, xarope, frasco com 120ml + copo-medida	Frasco	1.000			
133	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco conta-gota com 20ml	Frasco	50			
134	Salbutamol 0,4mg/ml, xarope, frasco com 50ml e dosador transparente graduado de 10 ml	Frasco	300			
135	Salbutamol 2mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	5.000			
<b>ANTIANÊMICOS E VITAMINAS</b>						

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº 150, CENTRO- TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	Ácido fólico 15mg, blister com 10 comprimidos.	Comp.	5.000			
137	Polivitamínico (vit. A, B, C e D) solução oral, frasco com 120ml	Frasco	500			
138	Polivitamínico (vit. A, B, C e D), blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000			
139	Polivitamínico do complexo B, blister com 10 comprimidos	Comp.	35.000			
<b>FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
140	Bisoprolol 10mg, blíster com 14 comp.	Comp.	1.000			
141	Nifedipina Retad 20mg, blister com 20 comprimidos	Comp.	60.000			
142	Perindipril Arginina 10mg, caixa com 30 comprimidos	Comp.	360			
143	Propatilnitrato 10mg, blister com 25 comprimidos	Comp.	50.000			
144	Trimetazidina 35mg, blíster com 30 comp.	Comp.	1.500			
145	Verapamil cloridrato 80mg, blister com 10 comprimidos revestidos.	Comp.	10.000			
<b>ANTIPLAQUETÁRIOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
146	Ticlopidina 250mg, blister com 20 comprimidos.	Comp.	10.000			
<b>ANTIVERTIGINOSO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
147	Cinarizina 75mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000			
<b>FÁRMACOS DE AÇÃO ESTOMACAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	Domperidona 1mg/ml suspensão oral, frasco âmbar 100ml, com dosador.	Frasco	1.000			
<b>LAXANTES OSMÓTICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
148	Macrogol 3350 13,125g, bicarbonato de	Sachê	400			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº 150, CENTRO- TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	sódio 0,1775g, cloreto de potássio 0,0466g, cloreto de sódio 0,3507g - envelope 14 g.					
149	Sorbitol 714mg/g + lauril sulfato de sódio 7,70mg/g, enema 6,5g.	Bisnaga	200			
<b>FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	Alprazolam 1mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	30.000			
151	Bromazepam 3mg blister com 20 comprimidos.	Comp.	15.000			
152	Clonazepam 0,5mg, blister com 10 comprimidos	Comp.	15.000			
153	Clonazepam 2mg, blister com 10 comprimidos. Caixa com 50 blisteres	Comp.	150.000			
154	Flunitrazepam 1mg, blister com 10 comprimidos revestidos. Cx com 02 blisteres	Comp.	30.000			
155	Levomepromazina 100mg, blister fracionável com 10 comprimidos revestidos. Cx com 10 blisteres	Comp.	30.000			
156	Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com 20ml	Frasco	500			
157	Midazolam 15mg, blister fracionável com 20 comprimidos revestidos. Cx com 03 blisteres.	Comp.	25.000			
158	Oxcarbazepina 600mg, blister com 10 comprimido	Comp.	25.000			
159	Paroxetina 20mg, blister com 10 comprimidos revestidos.	Comp.	50.000			
160	Periciazina 40mg/ml solução oral, frasco conta-gotas com 20ml Cx com 01 unidade	Frasco	200			
161	Tioridazina 100mg, blister com 20 comprimidos.	Comp.	4.000			
<b>TOTAL GERAL</b>						





**ANEXO IX**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

**MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

**MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura Identificável**

(Nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br) TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

**RECIBO**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**, para abertura às **08 horas** do dia **30/10/2018**.

João Neiva/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018

\_\_\_\_\_  
**FIRMA**

\_\_\_\_\_  
**E-MAIL**

\_\_\_\_\_  
**TELEFONE/FAX**

\_\_\_\_\_  
**NOME**